LEI Nº 2.216 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Bairros Boa Esperança, JK e Fátima.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal, a "***ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS BOA ESPERANÇA, JK E FÁTIMA"***, com sede e administração na Rua Mestra Maria das Dores nº 420-A, no bairro Boa Esperança, nesta cidade de Januária/MG.

Art. 2º - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da entidade referida no art. 1º desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
em 22 de dezembro de 2009.

MAURÍLIO NERIS DE ANDRADE ARRUDA
Prefeito Municipal